



14. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. O cancelamento do auxílio poderá ser realizado a qualquer momento pela PRPPG, caso seja constatado alguma irregularidade quanto ao cumprimento deste edital, ou mediante solicitação do líder do grupo, por escrito, na qual deverá conter o(s) motivo(s) da mesma e um relatório das atividades desenvolvidas pelo grupo até a data.

14.2. A avaliação final dos trabalhos desenvolvidos será conduzida por comissão avaliadora designada pela PRPPG, mediante portaria, com base nos Relatórios apresentados.

14.3. O líder do Grupo de Pesquisa contemplado com auxílio cujos relatórios não forem aprovados ficará suspenso por 2 (dois) anos da participação do Programa Institucional de Auxílio a Pesquisa – PRO-PESQUISA, vinculado à PRPPG.

14.4. A PRPPG se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das regras estabelecidas no presente edital.

14.5. Integram este edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I-a - Formulário de inscrição
- b) ANEXO I-b - Plano de Trabalho de Grupos de Pesquisa;
- c) ANEXO II - Quadro de atribuição de pontos - Avaliação curricular;
- d) ANEXO III - Formulário para avaliação do mérito científico da proposta;
- e) ANEXO IV- Formulário para Recurso
- f) ANEXO V - Termo de Compromisso;
- g) ANEXO VI - Prestação de Contas – Demonstrativo Geral;
- h) ANEXO VII Prestação de Contas: a) Custeio, b) Serviço de Terceiros – Pessoa Física e c) Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- i) ANEXO VIII - Carta de Anuência;

14.6. Os casos omissos serão analisados pela PRPPG.

Prof^ª. Dr^ª. Geyza Alves Pimentel
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Eweline Mikaely Gomes Monteiro
Diretora de Pesquisa

(CÓPIA ASSINADA DISPONÍVEL NA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO)